

CONCURSO DE FOTOGRAFIA

“De Montesinho ao Douro: Gentes e Paisagens”

REGULAMENTO

Artigo 1º

OBJETO

O presente regulamento visa definir as condições de acesso ao concurso de fotografia, “De Montesinho ao Douro Gentes e Paisagens”, de periodicidade anual, promovido pela Fundação Caixa CA.

Este concurso pretende promover e divulgar as paisagens naturais, humana e urbana dos concelhos de Alijó, Bragança, Macedo de Cavaleiros, Mirandela, Murça, Sabrosa, Valpaços e Vinhais, área de intervenção da Fundação Caixa CA, através da seleção e classificação de fotografias relacionadas com esta temática, pautando-se por critérios definidos no presente regulamento.

Artigo 2º

OBJETIVOS

O concurso de fotografia tem como objetivos:

1. promover a divulgação dos patrimónios humano, histórico e natural, dos oito concelhos abrangidos pela Fundação Caixa CA;
2. incentivar a criação artística e permitir a interação das várias comunidades;
3. organizar uma exposição com as fotografias a concurso, após seleção e classificação das mesmas.

Artigo 3º

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. A fotografia a concurso terá de obedecer ao tema assim como ao subtema definido anualmente.
2. O subtema da 2ª edição do concurso “De Montesinho ao Douro: Gentes e Paisagens” é “Assim se Faz por Cá”.

3. Cada participante apenas pode apresentar uma fotografia a concurso.
4. Os participantes deverão submeter a fotografia em formato digital, na plataforma disponibilizada para o efeito, de acordo com os seguintes requisitos:
 - 4.1. a fotografia poderá ser a cores ou a preto e branco;
 - 4.2. a fotografia não deve incluir moldura, nomes, datas, marcas de água, metadados ou outros dados, ou efeitos inseridos sobre as imagens;
 - 4.3. as únicas manipulações digitais de imagem autorizadas são as correções de luminosidade, contraste, saturação e reenquadramento;
 - 4.4. não são admitidas fotografias panorama, multitom(HDR) ou sobreposições de imagens compostas eletronicamente;
 - 4.5. a fotografia apresentada deve ser inédita e original, nunca ter sido exposta em qualquer evento público ou, sob qualquer forma, premiada noutro concurso;
 - 4.6. não serão admitidas fotografias que atentem contra os direitos humanos ou não traduzam o respeito pela propriedade privada ou pública.

Artigo 4º

JURI

1. O júri deste concurso é constituído por três elementos externos à Fundação Caixa CA.
2. O júri apreciará e decidirá quais as fotografias premiadas, de acordo com os seguintes critérios:
 - 2.1. adequação ao tema;
 - 2.2. qualidade estética;
 - 2.3. criatividade;
 - 2.4. originalidade.
3. É da competência do júri a ordenação das três melhores fotografias, a serem premiadas em 1º, 2º e 3º lugares.
4. As fotografias que o júri entender não se adequarem no tema deste concurso ou não respeitarem as regras estabelecidas, serão desclassificadas.
5. Ao júri fica reservado o direito de não atribuir qualquer prémio, caso considere não terem sido atingidos os objetivos desta iniciativa.
6. Das decisões do júri não haverá recursos ou reclamações.

Artigo 5º

CANDIDATURA E SUBMISSÃO DAS FOTOGRAFIAS

1. O concurso é aberto a todos os residentes e/ou naturais dos concelhos abrangidos pela ação da FUNDAÇÃO: Bragança, Macedo de Cavaleiros, Mirandela, Vinhais, Alijó, Murça, Sabrosa e Valpaços.
2. Forma de envio:
 - 2.1. A submissão das fotografias a concurso deve ser realizada na plataforma web de submissão de candidaturas ao concurso, fundacaocaixacaaltodouro.pt/concurso-de-fotografia;
 - 2.2. Os participantes devem salvar as versões das fotografias em alta resolução, formato, dimensão mínima no lado menor de 2400 pixels (esta

informação poderá ser confirmada nas propriedades da imagem tamanho em pixels de largura/altura da imagem). O tamanho máximo por ficheiro é de 15 MB.

3. No nome de ficheiro de cada fotografia deverá constar o pseudónimo e o título de fotografia, desta forma: Pseudonimo_titulo.jpg

4. O ficheiro da fotografia não deve conter nenhum elemento identificativo do autor para além do pseudónimo e do título.

5. Deve ser submetida também na plataforma, o formulário de candidatura.

Artigo 6º

PRAZOS

O concurso inicia-se com a divulgação deste regulamento e o prazo de envio das fotografias termina no final do dia 1 de fevereiro.

Artigo 7º

PRÉMIOS

1. Serão atribuídos os seguintes prémios monetários:

- 1º prémio: 2500 euros;

- 2º prémio: 1500 euros;

- 3º prémio: 1000 euros.

A divulgação dos resultados do concurso e a entrega dos prémios será feita durante o mês de março e os concorrentes serão atempadamente notificados.

Artigo 8º

DIREITOS DE AUTOR E DIREITOS DE IMAGEM

1. Todos os participantes, premiados ou não premiados, garantem que não violarão na criação dos trabalhos a concurso, qualquer direito de terceiros, nomeadamente através da utilização de texto, fotografias, diapositivos, ilustrações e desenho de carácter artístico ou técnico e responsabilizam-se, perante a Fundação Caixa CA, pelos encargos indemnizações, coimas, multas ou quaisquer outros prejuízos que a Fundação Caixa CA tenha de suportar na sequência da violação de direitos de terceiros, e que esteja relacionada com os trabalhos a concurso e que a esta sejam imputados.

2. No caso de fotografias com pessoas, o participante garante ter autorização das mesmas para a sua publicação e exposição, e que os direitos de imagem dos intervenientes não serão violados com a apresentação da obra a concurso e com a sua consequente divulgação.

3. Com a apresentação a concurso, os participantes autorizam a Fundação Caixa CA, a exposição dos seus trabalhos, bem como a sua divulgação e reprodução, em edições, publicações, catálogos, exposições meios gráficos

promocionais e outras iniciativas, nomeadamente através da internet, por si promovidas ou dadas a promover, renunciando estes a receber qualquer contrapartida financeira ou de outra índole, considerando ambas as partes que o objetivo dessas publicações, as edições e outras seja de exclusivo interesse cultural, promocional e social.

4. A Fundação Caixa CA compromete-se a referenciar o autor da fotografia sempre que esta seja utilizada (salvo se este indicar por escrito que não pretende ser identificado).

Artigo 9º

DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A participação neste concurso traduz a plena aceitação dos termos deste regulamento.
2. A Fundação Caixa CA reserva-se o direito de ponderar e decidir sobre qualquer questão omissa neste regulamento.
3. As decisões da Fundação Caixa CA são finais e irrevogáveis, sendo insuscetíveis de recursos ou reclamações.
4. A Fundação Caixa CA não assumirá qualquer responsabilidade pelos trabalhos que não cheguem de acordo com os requisitos definidos ou se extravielem.
5. É vedada a participação no concurso aos elementos de qualquer órgão da Fundação Caixa CA.
6. Não poderá concorrer a este concurso qualquer elemento que faça parte do Júri ou que seja seu familiar.
7. Quaisquer eventuais esclarecimentos podem ser solicitados através do email caixa.ca@creditoagricola.pt.